



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 467/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 467/2022 - Deputado Carlos Giannazi

Ofício nº 6454/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Carlos Giannazi.

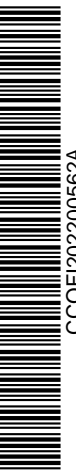
Atenciosamente,

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200562A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: ALESP - Carlos Giannazi PSOL
Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 467, DE 2022

Tendo em vista o que consta no Requerimento de Informação nº467, de 2022, de ordem encaminhe-se ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo para exame e manifestação.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Liliane Pereira Varanda
Especialista em Políticas Públicas
Gabinete do Secretário



1491/2014;14242511449-1508/2014;1463514190-
125064/2014;78039605-40990/2014;3097779157-
125064/2014;1455041940-12532/2014;3342265270-
125396/2014;1823454296-1257400/2014;4239376282-
126925/2014;1433864598-12632/2014;1882912327-
25148/2014;1564464714-840/2014;4896705349-
4883/2014;14765531614-1616/2014;3387487776-
150767014;178803773-32756/2014;1634536196-
2732/2014;2128432499-44039/2014;1940437400-
96398/2014;332485168-8742/2014;5208857234-
15325/2014;3169819961-16248/2014;1625191922-
12061/2014;4679474851-57620/2014;4916748802-
9829/2014;4662312514-8564/2014;3213461292-
6377/2014;1262081368-1129/2014;347150430-
29993/2014;242124268-9786/2014;1642037740-
292/2014;3886192288-759/2014;2954272913-
65327/2014;2486525686-6609/2014;2527346298-
555/2014;41727390-2380/2014;1932611848-
2574/2014;693240540-2585/2014;2224516317-
26993/2014;872516663-79677/2014;3520353209-
20496/2014;2055636731-31470/2014;2869049420-
32748/2014;4080003313-10537/2014;1822064514-
1132/2014;1189655764-502/2014;4496965651-
22895/2014;230951628-4742/2014;2301497956-
5470/2014;4672118407-668/2014;2954272913-
2353/2014;167488041-10832/2014;189216436-
1073/2014;1516460406-14432/2014;2099486574-
24373/2014;409674869-1986/2014;32139278-
1245/2014;4236891759-120853/2014;2119186659-
132732/2014;1640740097-8547/2014;1840376609-
12104/2014;20752614212-12104/2014;3889253269-
31074/2014;825650115-14012/2014;3889253269-
14473/2014;1892132576-14631/2014;3565644434-
14667/2014;16145631-15192/2014;2716859284-
80692/2014;702576748-1996/2014;1232618500-
80355/2014;2224516317-44177/2014;373895306-
3041/2014;289846705-5640/2014;1187811692-
12130/2014;111811811-1095/2014;1187811692-
12111/2014;287265891-3670/2014;1932611848-
555/2014;79352898-8121/2014;704543946-
1507/2014;14483574621-2318/2014;123243100-
140/2014;722475203-1314/2014;1234439575-
2855/2014;2395665440-24570/2014;6738397-
8394/2014;2458299802-28877/2014;2716859284-
24373/2014;2490119250-7977/2014;601677296-
946/2014;2853806371-799968/2014;288706236-
81579/2014;14462899802-28877/2014;2716859284-
29993/2014;2903896063-4080/2014;1872248100-
46828/2014;4954648105-12962/2014;3274055007-
7117/2014;872563292-3013/2014;220858189-
297/2014;3282706748-1996/2014;1232618500-
3843/2014;283946257-3529/2014;276828143-
2660/2014;1268886258-12602/2014;2716859284-
29993/2014;2517989802-28877/2014;2716859284-
18677/2014;1370415896-2148/2014;63332182-
452/2014;2012420367018-735/2014;2273090703-
840/2014;1102760925-1612/2014;2102375436-
875/2014;3102732546-1887/2014;1212813445-
2887/2008;3968380124-8199/2014;2044105412-
2053/2014;2396714911-21234/2014;61230706-
1634/2014;2042789802-28877/2014;2716859284-
5686/2014;2108478262-727325/2014;104053196-
753/2014;201273118650-759752/2014;94987114-
2577/2014;315383302-10405/2014;104053196-
93/2014;2396880124-5320/2014;1272317504-
672/2014;3109188752-6130/2014;1909563614-
19677/2014;285401092-1662/2014;1232217266-
1646/2014;11909563614-19677/2014;2716859284-
2193/2014;2195038078-2086/2014;4710730886-
1109/2014;169480275-8126/2014;423638407-
815/2014;115064465-1448/2014;82310101-8231/2014;
8400/2014;82363192-8734/2014;3875287726-
9813/2014;4389401320-9295/2014;1672770241-
996/2014;149884260-8729/2014;1245987070-
8291/2014;423954272913-65327/2014;1212712-
9070/2014;3664134881-10042/2014;4039123901-
1071/2014;31766482-80986/2014;276828143-
5816/2014;104053196-93/2014;2716859284-
423638407;21230706-1634/2014;338855739-
48765/2014;20355209-4877/2014;164931201-
14916/2014;325265469-5447/2014;2167674598-
5691/2014;94987114-2577/2014;364552104-3104/2014;
1159667101-1995/2014;2895040754-
2010/2014;3103977190-1970/2014;86629829-
297/2014;3103977190-1970/2014;1063867130-
9647/2008;3247554864-1790/2014;4086207288-
15271/2014;1466064845-2670/2014;1824029900-
2053/2014;178454981-20950/2014;3439448603-
20655/2014;4159689730-14025/2014;32139278-
1245/2014;1466064845-2670/2014;1824029900-
164458/2014;221436106-1647/2014;4450473907-
16483/2014;642999023-164859/2014;4372249283-
165037/2014;2675804308-166765/2014;498622500-
167680/2014;5744161691-17304/2014;2099559808-
19363/2014;2099559808-19364/2014;2099559808-
19580/2014;4553858730-14025/2014;21022878-
3730/2014;1152781215-56431/2014;2826804477-
7073/2014;44857067105-19380/2014;1461197230-
19392/2014;2918362183-1955/2014;4328140270-
17290/2014;2221373978-172496/2014;2592910488-
12742/2014;5546913425-12559/2014;6274004044-
1275683/2014;175396190-17617/2014;4084457246-
17621320/2014;1487067121726377014;158694700-
17674/2014;130109390-17699/2014;4484865673-
17721/2014;319813862-127394/2014;637614647-
177679/2014;388453088-14277/2014;4028580851-
17826/2014;2425519149-17303/2014;14545760057-
17831402/2014;227118670-12475/2014;4197801729-
17935/2014;1587366478-175550/2014;242382903-
17983/2014;400045740-175925/2014;4356780282-
179836420/2014;2590124603-173704/2014;201232569-
179912/2014;26927870-179912/2014;4892785237-
179898/2014;5014055148-179863/2014;1467241232-
1799580/2014;317839379-179863/2014;256318229-
1799932/2014;3392571-174009/2014;2465342476-
1740659/2014;151466816-1741585/2014;163014807-
1741639/2014;245646159-1741799/2014;4318847505-
1745890/2014;213109400-1742826/2014;128252533-
1745430/2014;1614571903-1746009/2014;2476623998-
1744868/2014;2547587801-174494/2014;2458542760-
1745110/2014;33880149-174505/2014;4370659299-
1745922/2014;19644668-174475/2014;4197801729-
1740470/2014;13881008-174550/2014;2458542760-
175017014;4832186138-1351/2014;3470632431-
2115/2014;437916969-489/2014;257232569-
1089/2014;3173301248-179912/2014;18782411-
11012/2014;307536650-656/2014;878904397-
352949/2014;385038371-36286/2014;2677901192-
1089/2014;26476198-179912/2014;27371740-
1767/2014;4080003313-10537/2014;2362700670-
206/2014;2720257505-73/2014;21273844540-
1065/2014;3783444515-3386/2014;33011324-
4870/2014;37990202-5435/2014;390336894-

5459/2015;2024301181-26931/2015;1676844090-
27388/2015;490623202-27493/2015;3829882103-
27856/2015;396163009-28241/2015;3171693265-
28447/2015;5429023828-28770/2015;848911950-
20156/2015;1370055525-30958/2015;59769512-
31008/2015;3539476502-31136/2015;2643146927-
314227/2015;2723685958-425/2015;1124833690-
19342/2015;4718408490-2304/2015;4897659142-
26167/2015;4646297231-2641/2015;4201284698-
11095/2015;481227057-127920/2015;1190328340-
122465/2015;28431611-1284/2015;4647296797-
13651/2015;2786246419-3189/2015;125615307-
327702/2015;1929021816-3360/2015;1464067916-
3170/2015;1752442409-311685/2015;682638669-
32107/2015;3940724931-31934/2015;3258971900-
323598/2015;1148713774-2550/2017;247622214-
32279/2015;30157882-2896/2007;2169416807-
29872/0014;3466408009-3098/2007;1127580289-
333645/2015;2606432423-3338/2015;859743892-
33485/2015;5000555742-33462/2015;2578100504-
34427/2015;2551430252-33526/2015;2849280608-
335562/2015;3222370008-33641/2015;27026965-
3376320/2015;412037508-33774/2015;73176168-
33793/2015;25521338-33826/2015;2441026581-
33829/2015;170532959-33838/2015;41172961482-
33895/2015;253416540-339374/2015;455850624-
339430/2015;300403466-34004/2015;2759698423-
34078/2015;368087907-34068/2015;4568164673-
340716/2015;1873849294-340923/2015;425656819-
811759/2014;455817668-1818168/2014;3101798201-
125780/2014;758801732-1818168/2014;1074653303-
1818060/2014;244831170-1818168/2014;1074653303-
182165/2014;275909570-107825/2013;144172840-
1822068/2014;439477065-182274/2014;1852248960-
182590/2014;614274070-1824168/2014;151917700-
182710/2014;270320726-182746/2014;285395806-
182892/2014;204712642-1829506/2014;5268712770-
183070/2014;252323717-183070/2014;475295323-
1832086/2014;76026564-183280/2014;3124270590-
183664/2014;1886670883-183768/2014;1403141251-
1838945/2014;410394235-1839019/2014;250823927-
183926/2014;4803294841-1839700/2014;5499899175-
1841488/2014;2485391787-1842092/2014;441072895-
1845900/2014;361026269-1845740/2014;1763726891-
184727/2014;2482764-184727/2014;485213129-
1848070/2014;1297488907-1856169/2014;4483574621-
48823/2014;76857468-1857810/2014;3124404844-
1860142/2014;60461298-1860142/2014;4374126783-
1864620/2014;2062104-1864620/2014;485213129-
41762/2014;4937131203-41774/2014;238313255-
42031/2014;424065952-15651/2014;275424467-
42031/2014;11241071-42031/2014;26546673-
28526/2014;142345206-29324/2014;205545476-
16998/2014;432677010-5050/2014;189766030-
189766/2014;205545476-189766/2014;205545476-
553/2008;3968380124-9051/2009;819489221-
24612/2009;278830628-17506/2009;368211187-
24612/2009;3621930180-14394/2009;405419306-
14898/2009;295192960-15568/2009;70257670-
13308/2009;10520759-781307/2009;132050173-
7192/2009;2942778131-1998/2010;4-826391078-
18427/2010;2482764-18427/2010;4345164956-
159141/2014;217806203-15913/2014;20148304943-
159870/2014;68156294-159880/2014;2778800105-
161444/2014;1862744402-161444/2014;3451164956-
16172/2014;433990780-161846/2014;2117440266-
211741/2014;3498275301-163284/2014;738927530-
163284/2014;3498275301-163284/2014;3451164956-
13432/2014;4746455660-32797/2014;2401518660-
30720/2014;274051280-33303/2014;211224999-
33558/2014;2426629625-33674/2014;2420825682-
34862/2014;445826607-44712/2014;245826607-
5452/2014;3459626602-54264/2014;4682112117-
54331/2014;3459626602-54380/2014;947212270-
67890/2014;309214129-18818/2014;217806203-
18790/2014;467381620-1640549/2014;636110754-
1640549/2014;3184090607-1642107/2014;3184090607-
1642107/2014;452740954-164202/2014;216070510-
16494/2014;428029043-1644762/2014;1587954311-
164699/2014;386818463-1645195/2014;4673816207-
1645481/2014;4543979-1645481/2014;1873764469-
1646750/2014;2237558246-1649073/2014;3980703601-
1646750/2014;375144862-1650609/2014;2481497394-
1650830/2014;422253778-1650609/2014;1575845826-
1650890/2014;3827078603-1651491/2014;159123884-
1651481/2014;3120991782-1652205/2014;2232517673-
1652205/2014;280146423-1652205/2014;1652205/2014-
165400/2014;3423294313-165428/2014;3099370497-
165524/2014;1322592987-165526/2014;3611846456-
1655784/2014;2271846238-1655784/2014;1448467659-
165827/2014;635258707-1658487/2014;279771294-
174845/2014;1620952304-1748990/2014;2573450297-
174871/2014;402700899-1749985/2014;1448467659-
1751165/2014;1781103822-1751189/2014;4574989-
17523/2014;01730451-1752261/2014;162213571-
1753186/2014;3232234200-1754336/2014;431856824-
1754748/2014;

8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 20 de dezembro de 1997.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PDR1/2022)
Portaria nº 05, de 18 de Março de 2022
A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Cravinhos - Detras-SP, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.
CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 307 e número de processo 2009211222;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) MARIA FATIMA DE ANDRADE - CRP. 06/6521, estabelecido (a) à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 475 e 1254 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
Artigo 2º A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do credenciamento dos psicólogos em vigor no artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.
Artigo 3º O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser renovado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.
Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecerão fixados em 3.200 UERF, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 20 de dezembro de 1997.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PDR1/2022)
Portaria nº 06, de 18 de Março de 2022
A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Cravinhos - Detras-SP, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei.
CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 301/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍLIA, CRAVINHOS, credenciado (a) anteriormente pelo credenciamento 199/2010 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados pelo credenciamento 201/30098;
Artigo 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo (a) CAMILLA ANES SCANAVIE - CRP. 06/7488, estabelecido (a) à R. PRIMEIRO DE MAIO, 77, SANTA CECÍ

sábado, 14 de maio de 2022

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 132 (95) - 17

b) ERICKA EUZÉBIO RODRIGUES DE SOUZA, RG. n.º 27.447.938-3, Assessor Técnico;
c) EDENILZA CAMPOS DE ASSIS E MENDES, RG. n.º 8.271.945-5, Médica, Departamento de Perícias Médicas do Estado - OPME.
II - da Secretaria de Administração Penitenciária:
ALESSANDRA SANTOS CONVERSANO, RG. n.º 24.570.406-7, Diretor Técnico de Saúde;
III - da Secretaria da Educação:
MARINA MENDONÇA NEVES DOS SANTOS BEZERRA, RG. n.º 27.026.231-3, Executiva Fiscal;
IV - da Secretaria de Saúde:
LEIMAR DE SOUZA CARDOM FILHO, RG. n.º 5.461.700-1, Médico;
V - do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE:
MACILEIA ROCHA SANTOS CHAVES, RG. n.º 9.486.175, Diretor Técnico de Saúde.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME: RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CCS-CECÃO)

PODER JUDICIÁRIO
ANA CAROLINA TEIXEIRA DE ASSIS - RG 14844678 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 95/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
ANDERSON DE SOUZA - RG 47611363 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 95/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
BRUNO BONOME - RG 41728717 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 96/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAIO FERNANDES FERREIRA - RG 26253995 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 96/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
CAIQUE RODRIGUES SILVA - RG 42371333 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 95/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
GERALDO DE BARROS JUNIOR - RG 34187506 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 95/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
MAYRA MARIANO ROSEDO - RG 28840011 - ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - CCSF 96/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
NANIA ROCHA DA SILVA - RG 40105509 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CCSF 96/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
JULIANA ORAGGIO - RG 44266692 - ENFERMEIRO C - CCSF 96/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente de 13-05-2022
Processo n.º: IAMSPE-PRC-2022/00855
Assunto: CREDENCIAMENTO - POLICLINICA - FERREIROP
No exercício da competência que me foi legalmente conferida, em especial a manifestação da diretoria do DECAM retro, a qual é considerada na razão de decidir, AUTORIZO a reabertura da Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento ambulatorial e exames complementares (Policlínica), no município de FERREIROP.

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

GERENCIA DE CREDENCIAMENTOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 052/2022
PROCESSO N.º IAMSPE-PRC-2022/02847
Parcer C/UMSPRE N.º 479/2008, de 12/09/2008
CREDECIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDECENDADO: HOSPITALAR SANTA ESMERALDA LTDA
CNPJ/CPF N.º 00.582.124/0001-22
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Dermatologia.
MUNICÍPIO: Sorocaba
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A designação com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos do município na alçada de 10.302.5121.6238.000, UG 52101, fonte de recursos 004.001.001 e elemento 23.90.39.46.
Este contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 13/05/2022
CC, em 13/05/2022 - mu

TERMO DE ADIANTAMENTO

2º TERMO DE ADIANTAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 168/2017
PROCESSO IAMSPE N.º 96/2017
CREDECENDADO (A): CLINICA MEDICA PINA LTDA - ME
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento de consultas em consultórios ou em Clínicas, em regime ambulatorial, no município de Itanabé.

OBJETO DISTE TERMO: Alteração das especialidades do Prestador de Serviços.
PARTES
CREDECENDANTE/CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, autarquia criada pela Lei Estadual nº 523/06, regida pelo Decreto-Lei nº 25/70, inscrita no CNPJ sob nº 60.747.318/0001-62, com sede à

Avenida Banguera nº 981, Vila Clementino - São Paulo, CEP 04029-000, representado por seu Superintendente DR. WILSON POLIARA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.202.267, no uso de suas competências legais conferidas como Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, devidamente designado simplesmente IAMSPE.
OUA CREDENCIADORA: CLINICA MEDICA PINA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.623.248/0001-58, credenciado através da Ata de Habilitação publicada no DOE de 22/06/2017, com sede à Rua Maria Paulista, nº 537 - sala C, Centro, Município de Itanabé, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio Sr. NEWTON MOITA DE PINA, CPF n.º 062.370.288-62 e RG n.º 14.725.187, de conformidade com seus atos constituintes, inscrita no CNPJ sob nº 06.230.288/0001-22, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLAUSULA PRIMEIRA
Face a publicação no DOE de 28/04/2022 da inclusão da especialidade de Podiatría, a Cláusula 2 do Termo de Credenciamento Nº 168/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:
"OUA CREDENCIADORA obriga-se a prestar os serviços sob especialidades) de Clínica Médica, Podiatría na quantidade mínima fixada de 30,30 consultas/mês.

CLAUSULA SEGUNDA
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento vigente.
Data da assinatura: 28 de abril de 2.022.
CC, 13/05/2022 - mu

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Extrato de Termo de Aditamento ao Contrato
Consignatário: São Paulo Previdência - SPPREV
Consignatária: KOPR PREVIDÊNCIA S.A.
Processo SP Sem Pag.º: SPPREV-PRC-2022/00219

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de processamento de dados, no sentido exclusivo de realizar consultas e emissão de pagamentos de servidores públicos civis e militares, inativos e reformados do Estado de São Paulo, bem como seus pensionistas, mediante informações fornecidas mensalmente pela Consignatária ao Serviço de Controle de Consignações - SCC - e deste a SPPREV.
Parcer. n.º 1060/2014 - Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda (SFAZ)

Data do Parcer. n.º 19/08/2014
Data de assinatura: 11/05/2022

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

São Paulo Previdência
Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos
Gerência de Pensão
Apostilas do Diretor de 13/05/2022

O Diretor de Benefícios - Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expedir e presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Table with 4 columns: Nome do beneficiário, Nº Processo Judicial, Data do cumprimento da ordem judicial, Nome do beneficiário. Rows include: 61142234, 100169598.0072.8.0706, 13/05/2022, Myra Cristina Carloti Fortado; 61142234, 100169598.0072.8.0706, 13/05/2022, Ruyner Gallo.

O Diretor de Benefícios - Servidores Públicos Civis, no uso de sua competência, expedir e presente APOSTILA, informando os beneficiários que tiveram a pensão concedida em razão de ordem judicial:

Table with 4 columns: Nome do beneficiário, Nº Processo Judicial, Data do cumprimento da ordem judicial, Nome do beneficiário. Rows include: 61142239, 1001424.41.2011.8.070, 13/05/2022, Maria Vitoria Lorenzi Campolins Moraes; 61142239, 1002270.60.2011.8.0007, 13/05/2022, Manoel da Silva Filho; 6117230, 100480-14.2022.8.0653, 13/05/2022, Ana Lea Feldman Raabichid.

Nome do servidor, Data do dolo, Cargo do servidor, Nome do beneficiário, Data do dolo, Cargo do servidor. Rows include: Enio Evaristo, 20/05/2021, PE II, Maria Hughes Campolins Moraes, 10/10/2018, PE II; Manoel da Silva Filho, 01/10/2020, PE II; Abílio Raabichid, 15/10/2021, Posto Criminal de 3A Classe

342.956.678-9, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50252958, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE INSTITUÍDA PELA MILITAR CAP PM 8959/4 MARCELO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, falecido em 30/06/2005, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 136/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 23/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. IRIS DE CASSIA VIEIRA, RG 30.623.176-1, CPF 697.314.891-34, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50178447, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE INSTITUÍDA PELA MILITAR 1º SGT PM DE 4170 ANTONIO CARLOS VIEIRA, falecido em 16/12/1980, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 134/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 29/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. ANAÍAS SILVEIRA, RG 25.382.240-6, CPF 739.412.038-40, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50229216, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE INSTITUÍDA PELA MILITAR 1º SGT PM 21475 MARCELO SEVERO, falecido em 10/10/1995, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 158/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 32/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. ADRIANA RODRIGUES DO VALLE, RG 21.672.878-8, CPF 929.109.476-53, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50195114, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE INSTITUÍDA PELA MILITAR 1º SGT PM DE 4011 LAERCIO RODRIGUES DO VALLE, falecido em 14/04/1991, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 128/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este procedimento será processado pela Gerência de Pensões Militares.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 31/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. GESSICA FRANCELLE COSTA DE OLIVEIRA, RG 40.646.682-3, CPF

aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. ADRIANA CARDOSO, RG 29.288.418-7, CPF 276.807.818-26, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50121725, PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE INSTITUÍDA PELA MILITAR 1º SGT PM DE 4498 ANTONIO CARDOSO, falecido em 03/12/1979, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 166/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 25/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. RENATA BASILE DA SILVA, RG 35.282.077-2, CPF 888.844.018-98, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50226560, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 165/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 36/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. RENATA BASILE DA SILVA, RG 35.282.077-2, CPF 888.844.018-98, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50226560, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 163/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 34/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Benefícios Militares da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado no inciso X, do artigo 9º, do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Deliberação CA-SPPREV-3, de 05 de dezembro de 2008, RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR A QUOTA DE PENSÃO CONFERIDA A SRA. RENATA BASILE DA SILVA, RG 35.282.077-2, CPF 888.844.018-98, NA QUALIDADE DE FILHA SOLTEIRA, BENEFÍCIO Nº 50226560, com fundamento no inciso III do artigo 8º combinado com o inciso II e III do artigo 19 da Lei Estadual nº 452/74, sem as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 1.013/2007, consubstanciada no Parcer. C/UMSPRE nº 163/2002, observadas as disposições da Lei Estadual nº 10.177/98.

Este porta-entradá entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 32/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A EXTINGUIR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFERIDO A FILHA SOLTEIRA, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaoeficial.com.br

sábado, 14 de maio de 2022 às 05:05:05

Autenticado com senha por ERICKA EUZÉBIO RODRIGUES SOUZA - ASSESSOR TÉCNICO IV / 53562 - 18/07/2022 às 10:41:30.
Documento Nº: 47247330-9542 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47247330-9542





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde

Av. Prefeito Passos S/N, Glicério – São Paulo/SP
CEP 01517-020 – tel: (11) 3386-5083/5050

Processo SOG-EXP-2022/00024

Interessado: ALESP – Deputado Carlos Giannazi - PSOL

Assunto: Requerimento de Informação nº 467/2022

INFORMAÇÃO CAAS 45/2022

Trata-se de EXPEDIENTE oriundo do Gabinete do Senhor Secretário da Secretaria de Orçamento e Gestão, para encaminhar Requerimento de Informação nº 467/2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Carlos Giannazi (PSOL) para que sejam respondidas as questões formuladas, relativas à Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS, cujas considerações passamos a apontar:

1- Onde fica a sede da CAAS?

O endereço da Sede da CAAS é na Avenida Prefeito Passos, s/nº – 2º andar – Glicério – São Paulo/SP.

2 - Quais são os membros dessa comissão?

A atual composição da CAAS foi designada pela Portaria SG 01, de 13/05/2022, publicada no DOE de 14/05/2022, fl. 06.

3- Qual o valor de seu pró-labore? Esse valor é pago por reunião?

Os membros designados para compor o Colegiado da CAAS recebem Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva - JETON, pelas reuniões que participam, observado o limite fixado pelo órgão deliberativo, nos termos do que estabelece o Decreto nº 21.045, de 30 de junho de 1983.

4- Qual a periodicidade das reuniões?

Os membros do Colegiado da CAAS se reúnem todas as 4ª feiras, das 10 às 13:00 hs, na sala de reunião da CAAS.

5- Os assuntos tratados nas reuniões são registrados em ata? Se não são, como são analisados os casos que chegam até a comissão?

Sim, todos os assuntos tratados nas reuniões são registrados em Ata.



6- Os Deputados podem requerer cópias dessas atas?

Sim, bastando apenas formalizar a solicitação.

7- Assessores de Deputados podem estar presentes às reuniões para acompanhar as discussões e decisões?

Por se tratar de Comissão na qual são discutidos assuntos relativos à saúde de servidores, a participação de terceiros não integrantes de seu Colegiado poderia configurar quebra de sigilo médico.

8- Os pareceres da CAAS são superiores aos do DPME?

Compete à CAAS, à vista do que prevê a legislação estadual vigente:

“- manifestar-se conclusivamente nos expedientes dos candidatos considerados inaptos para ingresso no Serviço Público Estadual pelo DPME;

- proceder à análise das propostas de readaptação dos servidores públicos estaduais;

- manifestar-se conclusivamente, nos recursos interpostos contra despachos do Diretor do Departamento de Perícias Médicas do Estado”

9- Qual é a “assistência” prestada aos servidores que recorrem ao DPME?

As atribuições da CAAS são as previstas no artigo 38, do Decreto nº 26.774, de 18 de fevereiro de 1987.

Assim, diante do exposto submete-se a presente informação à consideração superior.


CAAS, 18 de julho de 2.022.

Carmem Verônica Sobral Argarate
Assessor Técnico IV





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
GS/CAAS - COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Despacho

Interessado: ALESP ? Deputado Carlos Giannazi
Assunto: Requerimento de Informação nº 467/2022

À vista da Informação prestada pela Equipe Técnica desta Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, fls. 08/09, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão para as providências consideradas cabíveis.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

ERICKA EUZEBIO RODRIGUES SOUZA
Membro do Colegiado
COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SGES-G - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

Despacho

Interessado: ALESP - Carlos Giannazi PSOL
Assunto: Requerimento de Informação nº. 467

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, que acolho, restitua-se ao Gabinete do Secretário de Orçamento e Gestão.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

KELLY LOPES LEMES
COORDENADORA RESPONDENDO PELO SUBSECRETARIA DE GESTÃO
SGES-G - GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: ALESP - Carlos Giannazi PSOL
Assunto: Requerimento de Informação nº. 467

A Sua Excelência Senhor Cauê Macris

Senhor Secretário,

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde - CCAS, a qual acolho.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Philippe Vedolim Duchateau
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário



Classif. documental

006.01.10.004

